## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

**LEI MUNICIPAL N.º 125/77** 

EDIÇÃO - 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15 DE JULHO DE 2024

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 016/2024.

"Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município de São Mamede-PB, afetadas por ESTIAGEM e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional Interino do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, V c/c art. 75, I, m, ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDE,

CONSIDERANDO, que o Município de São Mamede PB encontra – se encravado na região do Sertão da Paraíba e que as chuvas até a presente data, pela sua irregularidade, e má distribuição espacial, não foram suficientes para recarga dos reservatórios, acarretando estiagem e trazendo como consequência, prejuízos às culturas agrícolas e a falta d' água potável;

**CONSIDERANDO**, que a quase totalidade dos moradores do município sobrevivem das culturas de subsistência, principalmente o milho e o feijão:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de promover o atendimento a população, quanto a complementação do abastecimento d'água através de carro pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

**CONSIDERANDO**, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias, bem como água potável para o consumo;

**CONSIDERANDO**, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO**, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise que castiga o Município, especialmente no sentido de assegurar a população todas às condições necessárias para o atendimento de suas necessidades básicas,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo o território do Município de São Mamede – PB, por Estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, para fazer cessar a situação de emergência existente.

**Art. 3º-** Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Art. 4º-** Conforme previsão constante no inciso VIII, do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e, considerando a urgência da situação vigente, fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a aquisição de bens ou serviços necessários as atividades de resposta a emergência diante da escassez das chuvas para abastecer os mananciais.

**Art. 5° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE:

PUBLIQUE - SE:

Gabinete do Prefeito, em 15 de Julho de 2024.

São Mamede-PB, 15 de julho de 2024.

Umberto Jefferson de Morais Lima Prefeito Constitucional

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

Gabinete do Prefeito

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO N.º 01, DE 15 DE JULHO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO - 01/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede/PB, no uso de suas atribuições legais trazidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância a homologação oficial do processo seletivo 01/2024, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2024, visando ao preenchimento de vagas temporárias, com lotação na Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, conforme a seguir:

- 1. Candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
- 1.1 VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ PCD
- 1º Fernanda Morais de Medeiros, listagem geral.
- 1.2 VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ
- 1º Jessica Silva de Andrade, listagem geral.
- 2º Maria Givanize da Silva, listagem geral.
- 3º Fabiola Ligia Cordeiro, listagem geral.
- 4º Maria Augusta de Medeiros Trindade, listagem geral.
- 1.3 SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ
- 1º Renata Raianny de Medeiros Lucena e Costa, listagem geral.
- 1.4 ASSISTENTE SOCIAL
- 1º Paulo Cesar de Medeiros, listagem geral.
- 1.5 PEDAGOGA
- 1º Maria da Penha da Silva, listagem geral.
- 2. Os candidatos convocados neste edital deverá comparecer até o dia 15 de agosto de 2024, no periodo das 08h às 12h, conforme agendamento realizado por telefone (83) 98656-0558, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, na Diretoria de Gestão de Pessoas, para apresentação da habilitação especifica dos requisitos do cargo (original e cópia): entrega dos documentos especificados do capitulo X do Edital 01/2024 (Edital doPorcesso Seletivo), necessários para a sua posse no cargo temporário.
- Os candidatos convocados que não comparecer para entrega da documentação comprobatória no dia e horário marcado será eliminado do Processo Seletivo.

### REGISTRE-SE: PUBLIQUE-SE

São Mamede-PB, em 15 de julho de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB Gabinete do Prefeito

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO N.º 20, DE 15 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede/PB, no uso de suas atribuições legais trazidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância a homologação oficial do Concurso Público 01/2021, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2021, visando ao preenchimento de vagas, com lotação na Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, conforme a seguir:

- **4.** Candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
- 1.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- 3º Janiede de Medeiros Silva, listagem geral.
- 1.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- 2º Lammara Fernandes da Nobrega (Área -1), listagem geral.
- 4º Itamar Araujo (Área 3), listagem geral.
- 1.3 PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
- 26º Jaquelinny Kelly Nobrega dos Santos, listagem geral.
- 5. Os candidatos convocados neste edital deverá comparecer até o dia 15 de agosto de 2024, no período das 08h às 12h, conforme agendamento realizado por telefone (83) 98656-0558, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, na Diretoria de Gestão de Pessoas, para apresentação da habilitação específica dos requisitos do cargo (original e cópia): entrega de currículo, dos documentos especificados nos itens 3 e 9 do Edital 01/2021 (Edital do Concurso), necessários para a sua posse no cargo.
- 6. A desistência nessa convocação ou decorrido o prazo estabelecido no item 2 sem apresentação dadocumentação requisitada excluirá o candidato da listagem de classificados, sendo de imediato convocadoo candidato seguinte na ordem

de classificação, perdendo qualquer direito a nomeação referente ao certame

REGISTRE-SE: PUBLIQUE-SE.

São Mamede-PB, em 15 de julho de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional